

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 528 • Capão Bonito, 23 de março de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Projeto "Meu Cinema na Praça" chega a Capão Bonito

odo mundo sabe que cinema é muito bom, e se for gratuito é melhor ainda.

Tudo isso será possível com a chegada do "Meu Cinema na Praça" a Capão Bonito.

As sessões de cinema ao ar livre vão acontecer no Parque das Águas (Vila Santa Rosa), na rua Mário Milani nos dias 11, 12 e 13 de abril, com a exibição de vários curtas que falam sobre meio ambiente e sustentabilidade, além dos curtas das oficinas realizadas com as crianças e também dos filmes nacionais "O Menino no Espelho", "Corda Bamba – História de uma Menina Equilibrista" e "Bichos 2".

O projeto também inclui oficinas de cinema para crianças e adolescentes, que podem aprender noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte.

As oficinas já começaram na escola municipal Oscar Kurtz Camargo.

"Por ser um projeto itinerante, as exibições acontecem em praças, parques ou locais públicos, promovendo assim o acesso gratuito da população às produções audiovisuais e aos filmes brasileiros", destaca Paulo Reis, da Perfectto Projetos, realizadora do evento.

A iniciativa também conta com o patrocínio da Timax e apoio da Prefeitura de Capão Bonito, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Inova Esportes e Cultura, Perfecto Projetos e Governo do Estado de São Paulo. "Meu Cinema na Praça" é aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo (ProAC).

Estudantes também aprendem a preservar o planeta - A preservação do meio ambiente e o uso consciente dos recursos naturais também são as principais mensagens passadas às crianças,

jovens e adultos que participaram do projeto "Meu Cinema na Praça".

Nas oficinas os estudantes aprendem noções técnicas básicas relacionadas à sétima arte, para serem capazes de produzir e apresentar, ao final das aulas, um curta-metragem.

"O projeto tem o intuito de

mostrar para a população de uma forma lúdica sobre sustentabilidade, prevenção do meio ambiente, enfim, procurar a passar a mensagem de preservação ambiental para o futuro do nosso planeta", disse Bruna Caroline Lucas, portavoz do projeto.

Confira a programação:

















CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATADO: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO MEI **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para hospedagem, manutenção e suporte técnico do site, das contas de e-mail e do aplicativo móvel compatível com smartphones Android e IOS da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018

PRAZO: 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CONTRATO Nº 003/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATADO: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA

LTDA EPP

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, de Auxilio Alimentação na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Capão Bonito. Conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 80.781,79 (oitenta mil, setecentos e oitenta e um

reais e setenta e nove centavos)

PRAZO: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 011/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO MEI, CNPJ nº 14.490.523/0001-78, visando contratação de empresa especializada para hospedagem, manutenção e suporte técnico do site, das contas de e-mail e do aplicativo móvel compatível com smartphones Android e IOS da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme Processo nº 0346/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 16 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Capão Bonito COMUNICA, a quem puder interessar, que a sessão referente à TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, foi declarada suspensa para análise de recurso referente à habilitacão das empresas, nos termos do Art. 109, I, a e §2º da Lei 8666/1993. VLADIMIR TADEU GONCALVES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 16 de Março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial nº 001/2018, para as empresas CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ nº 08.656.963/0001-50, no valor global total de R\$ 80.781,79 (oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Processo nº 0234/2018. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de Marco de 2018.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONVÊNIO PMCB Nº 020/2013

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO/SP-CAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.414/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB nº 020/2013 (gestão compartilhada de ações em saúde pública), por 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2018

MARCO ANTONIO CITADINI

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela ecretaria Municipal de Governo, Administração, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr. Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar Secretaria Municipal de Saúde

José Dimas Cordeiro de Miranda Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã) Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**

Noel Correa Leme Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini

Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal-Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel : 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | Diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

COMUNICADO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO SEM REMUNERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, comunica os alunos que estão frequentando regularmente Instituição de Ensino e que residam neste Município interessados em realizar estagio nas Unidades Escolares Municipais, que esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, iniciou algumas ações em parceria com as Instituições de Ensino, que manifestaram o interesse para que juntos propiciemos ao aluno acadêmico o início de estágio, conforme Projeto Pedagógico e Plano Supervisionado de Estágio elaborado pela Instituição de Ensino o qual o estagiário frequenta.

Deverá a Instituição de Ensino <u>protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura</u>

<u>Municipal de Capão Bonito</u>, Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, solicitando autorização para o estágio supervisionado sem remuneração o qual deverá constar Nome do Estagiário (a), RG, CPF, Endereço Completo, Telefone para contato de todos os estagiários que necessitam cumprir sua carga horária, identificando o Supervisor de Estágio responsável da Faculdade que acompanhará os estágios realizados pelos requerentes. Segue abaixo os documentos necessários:

- Plano de Estágio Supervisionado devidamente assinado pelo Diretor Geral da Faculdade, Nome, RG, CPF, Endereço completo, telefone do Supervisor responsável que acompanhará os estágios realizados pelo Estagiário.
- > Acordo de Cooperação para Estágio sem remuneração
- Autorização para estágio sem remuneração (Conforme Lei nº 3.372 de 25/03/2010)
 Fornecido pelo Diretor de Escola Municipal) direto na escola;
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais, conforme rege a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Atenciosamente,

Capão Bonito-SP, 20 de Março de 2018.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Rua Nove de Julho, 690 - Centro - CEP 18.300-900 - Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951 E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, para o Cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL de 03/04/2018 à 05/04/2018 das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
06	MAIKON DOUGLAS DE LIMA	411659960	
07	DIOGO MIRANDA LADRON DE GUEVARA	547606527	
80	CARLOS DOS SANTOS PEPE LUSTOZA	470452845	
09	SUELEN DE FATIMA FERREIRA	45541354	
10	ANA CAROLINA FRAGA DE CARVALHO	39415308	
11	ADRIANO GATO PACHECO	28323572	
12	NATALI DE LIMA DUARTE	462530978	
13	JESSICA YURI SILVA DOS SANTOS	474307840	
14	SABRINA STEHANI CRAVO MARQUES DA SILVA	481345565	
15	FABIANA DE MEIRELLES MARTINS	483378215	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 20 de marco de 2.018.

> MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal





Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado (a) s o (a) s candidato (a) s aprovado (a) s e classificado (a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **03/04/2018** à **05/04/2018** das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

	CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
Ī	01	RICARDO HIDEKI MATSUI	4341993-5	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 20 de março de 2.018

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal



Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951 E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de MOTORISTA, conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego em CARATER DE SUBSTITUIÇÃO (contrato), amparada pela lei n°4.388, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, devendo o mesmo comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL situada à Rua 09 de Julho, n° 690 Centro - Capão Bonito/SP de 03/04/2018 à 05/04/2018 das 08:00 às 16:00 horas para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição n° 361 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
18°	ISAQUE MARQUES BARBOSA HUSSAR	346492889	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 07:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 22 de março de 2018.

> MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO (CONTRATO), amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo a candidata comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de 26/03/2018 à 28/03/2018 (quartafeira) até às 16h.

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter emergencial e temporário, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518, página 34 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme seque:

	Professor Interlocutor de Libras							
Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura			
3°	9865	Juliana Heckler Ribeiro	43.050.147-X	25/07/1985				

Dia: 29/03/2018 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 19 de março de 2018.



DECRETO N° 032/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre revogação do Decreto n° 102/17, de 04 de julho 2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sentença de fls. 164/166 exarada nos autos da Ação de Desapropriação nº 1002257-10.2017.8.26.0123;

Considerando ainda o despacho do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo as fls. 08 constantes do Processo Administrativo nº 1824/1/2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica REVOGADO em seu inteiro teor o Decreto n° 102/17, de 04 de julho de 2017, que declarou de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, através de desapropriação, uma área urbana localizada na Vila Aparecida, neste Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal



PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

02 DE ABRIL (SEGUNDA)

ATO CÍVICO DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA 09h30 - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

SORTEIO DAS 200 MORADIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA MARIA - CDHU

10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

06 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

PROGRAMA ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO CAPÃO BONITO 12h - TV Record (Programa Balanco Geral)

PALCO LIVRE (Danca) 19h - Praça Rui Barbosa com artistas da Cidade

EXPOSIÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO 19h - Praca Rui Barbosa

07 DE ABRIL (SÁBADO)

MÚSICA NA PRAÇA 10h - Praça Rui Barbosa

DESFILE CÍVICO 161 ANOS DE CAPÃO BONITO Tema: "Capão Bonito e suas Belezas Naturais" 15h - Rua General Carneiro / Praça Rui Barbosa

SHOWS ARTÍSTICOS 21h - Bruno & Carina 22h - Grupo Sempre a Frente Praca Rui Barbosa

08 DE ABRIL (DOMINGO)

CAMPEONATO SUL PAULISTA DE CICLISMO **MOUNTAIN BIKE** 08h - Largada FATEC

ESTRÉIA ELOSPORT NO CAMPEONATO PAULISTA - ELOSPORT X JABAQUARA 10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

SHOWS ARTÍSTICOS 10h às 18h - Artistas da Cidade 20h - Grupo Contagia 21h - Renan Valentti Praça Rui Barbosa

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja São Paulo Apóstolo

10 A 13 DE ABRIL (DE TERÇA-FEIRA)

PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA 10h - Abertura na Praça Rui Barbosa Palestras nas Escolas Estaduais, Fatec, Etec DIA 13 - 19h30 - Encerramento no Centro Educacional Paulo Freire

11 A 13 DE ABRIL (DE QUARTA-FEIRA)

CINEMA NA PRACA 19h - Praça Rui Barbosa

14 DE ABRIL (SÁBADO)

INAUGURAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA BORGES 14h - Jardim São Francisco

CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Assembleia de Deus Ministério Madureira

15 DE ABRIL (DOMINGO)

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja Nossa Senhora Aparecida Vila Aparecida

17 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA)

LANÇAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS 10h - Gabinete do Prefeito Parceira Prefeitura / Fibria

20 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

LANÇAMENTO SINAL DIGITAL DA RECORD EM CAPÃO BONITO 10h - Gabinete do Prefeito

21 DE ABRIL (SÁBADO)

ENTREGA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 10h - Vila Aparecidinha

2ª ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO 19h - Bairro dos Proencas

28 DE ABRIL (SÁBADO)

ENTREGA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO TURVO DOS ALMEIDAS 19h - Turvo dos Almeidas

LANÇAMENTO DA REFORMA DA PRAÇA DO TURVO DOS ALMEIDAS 19h - Turvo dos Almeidas

SHOW COM DUPL A SERTANEJA 20h - Bairro Turvo dos Almeidas

05 DE MAIO (SABADO)

INAUGURAÇÃO QUADRA SOCIETY 15h - Vila São Paulo

19 DE MAIO (SÁBADO)

3ª ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO 19h - Bairro Taguaral



REPORT OF THE PARTY OF THE PART

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO Nº 10956*0002

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através de operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLAUSULA 1º - DA INCLUSÃO

Inclusão da alínea na CLÁUSULA 2º - Caberá a Contratada:

n) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas – auxílio e do auxílio – transporte aos estagiários da Contratante, contratados ao abrigo deste contrato, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f" da cláusula 3º.

CLÁUSULA 2º - DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

CLÁUSULA 3º - Caberá a Contratante de Estágio:

f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas – Auxílio, diretamente à seus estagiários;

LEIA - SE:

CLÁUSULA 3º - Caberá a Contratante de Estágio:

- f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas Auxílio e Auxílio Transporte aos estagiários, além da Contribuição Institucional, indicando os respectivos valores até o <u>2º dia útil do mês</u>, respeitando os valores a titulo de:
 - Bolsas Auxílio: Bolsa Auxílio Nível Médio/Técnico: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 mês. Bolsas Auxílio Nível Superior: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mês;
 - **Contribuição Institucional** no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3º - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo e respeitando impreterivelmente a CLÁUSULA 6º prevista no contrato, que limita a contratação de até 15 estagiários.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018

MARCO ANTONIO CITADINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 7° da Lei n° 4.350, de 18 de outubro de 2017, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Desapropriação de Imóveis, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 02.03.00		PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇO	S URB	ANOS
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.1049		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		SUPLEMENTAÇÃOF.	R\$	30.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.1050		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		SUPLEMENTAÇÃO F.	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇ	CÃO		R\$	80.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 02.03.00 02.03.03 15.452.0004.1004 4.4.90.51	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. UR DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE ÁGUA, ENE 1.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO F. 67 R\$ 3		
02.08.00 02.08.01 10.301.0015.1034 4.4.90.51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UBS OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO F. 436	R\$ 50.000,00	
TOTAL DA REDUCÃO		R\$ 80.000.00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

02.00.00

DECRETO Nº 034/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.420, de 22 de março de 2018, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), necessários para atender despesa com: Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 02.03.00 02.03.03 15.452.0004.1003	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUN.PLANEJAMENTO E SERVIÇO DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIA OBRAS E INSTALAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO F. 66	ÇÃ(
02.08.00 02.08.01 10.301.0015.1035	4.4.90.51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS OBRAS E INSTALAÇÕES SUPLEMENTAÇÃOF. 438	R\$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTA	AÇÃO		R\$	320.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO (P. M)

OS DCIA
DCI A
DCIA
RGIA
0,00
00,00
(

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

LEI N° 4.415, DE 22 DE MARCO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber um imóvel, através de Termo de Cessão em Comodato, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a sequinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de Termo de Cessão em Comodato, da MDI - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Capão Bonito, Entidade Religiosa e Civil, com sede à Rua Coronel Crescêncio, n° 311, 2° Piso, Centro, na cidade de Itapeva/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.454.246/0005-03, parte de um imóvel (salas existentes na parte inferior do sobrado) localizado à Rua Júlio Prestes, nº 130, Vila Cruzeiro, neste Município de Capão Bonito/SP.
- § 1°. O referido imóvel será utilizado uma vez por semana, no período da manhã, com a finalidade de atendimento de moradores de rua, disponibilizando café da manhã, almoço, bem como atendimento de higiene pessoal, banho, corte de cabelo, barba, e ainda, orientação com palestras, e outros atendimentos.
- § 2°. A Comodatária não poderá ceder ou transferir o imóvel descrito no "caput" deste artigo, sob pena de aplicação das cominações legais.
- Art. 2º O Termo de Cessão em Comodato, terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 31/12/2020, facultada a sua revisão, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 meses.

Parágrafo único. O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

- Art. 3° O Comodatário assumirá o compromisso de zelar pela manutenção do imóvel e ao final devolver o mesmo e suas benfeitorias, inclusive as realizadas às suas expensas à Comodante.
- Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal



LEI N° 4.416, DE 22 DE MARCO DE 2018.



Dispõe sobre regime de concessão de serviço para público implantação, execução de servicos operacionalização de Área de Transbordo Triagem (ATT) com beneficiamento pertinente ao tratamento de resíduos sólidos de construção civil, a fim de coletá-los, transportá-los, acoplá-los, processá-los recebê-los e adequadamente, oriundos de obras de construção civil classes "A, B, C e D" e inservíveis domésticos em geral e resíduos de poda no Município e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a sequinte Lei:

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal, na qualidade de Poder Concedente, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, em caráter de exclusividade (salvo para a Administração Municipal), a concessão de serviço público para implantação, execução de serviços e operacionalização de Área de Transbordo e Triagem (ATT) com beneficiamento pertinente tratamento de resíduos sólidos de construção civil, a fim de coletálos, transportá-los, acoplá-los, recebê-los e processá-los adequadamente, oriundos de obras de construção civil classes "A, B, C e D" e inservíveis domésticos em geral e resíduos de poda no Município, em conformidade com o disposto no art. 175 Constituição Federal e nas Leis Federais n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações posteriores.
- § 1° O caráter de exclusividade, previsto no "caput", não se aplica ao Município que poderá destinar seus resíduos também a outras áreas licenciadas, caso necessário.
- § 2° A concessão abrangerá as obras necessárias para implantação de Área de Transbordo e Triagem beneficiamento, incluindo sua operação e manutenção durante o prazo da concessão, na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública, bem como no contrato de concessão que vier a integrá-lo.

- § 3° Expirado o prazo de concessão previsto na presente Lei, reverterão ao Município, naquilo que couber, os equipamentos, obras e benfeitorias, desde que específica e exclusivamente voltados à execução dos serviços ora concedidos, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.
- A concessionária administradora servicos previstos no artigo anterior responsabilizar-se-á pelo eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo, por meio do competente edital licitatório, pela manutenção e ainda pela mão de obra, empregados ou não contratar, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.
- Art. 2° 0 prazo de concessão será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por mais 5 anos, salvo se houver expressa comunicação em contrário, de qualquer das partes, no prazo de 180 dias antes do término do contrato.
- Art. 3° No último ano de vigência do prazo contratual da concessão, o Poder Público poderá designar servidores para serem treinados a fim de operar a Área de Transbordo e Triagem (ATT) com beneficiamento, realizar a manutenção e substituição de equipamentos a fim de que o Município receba em bom estado os bens, equipamentos, dependências e instalações reversíveis, caso não haja nova concessão.

Parágrafo único. Os serviços mencionados no "caput" deste artigo correrão por conta da concessionária, não restando ônus de qualquer espécie para o Poder Público Municipal.

- Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decretos, não só a concessão propriamente dita, mas também todos os serviços, preços e eventuais isenções, desde que se refiram, direta ou indiretamente, com o objeto da concessão.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente as Leis Municipais n°s: 3.862, de 04 de dezembro de 2013 e 4.369, de 23 novembro de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal

16 | IMPRENSA OFICIAL 🎏

LEI Nº 4.417, DE 22 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à doacão de equipamentos à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos equipamentos abaixo relacionados à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho, inscrita no CNPJ sob o nº 57.050.817/0001-91, com sede à Rodovia SP-250, Bairro Pinhalzinho, Capão Bonito/SP, quais sejam:

I – 200 m (duzentos metros) de mangueira preta 2";

II – 200 m (duzentos metros) de mangueira preta 1 ¼ ";

III - 200 m (duzentos metros) de manqueira preta 1":

IV - 400 m (quatrocentos metros) de mangueira preta 3/4";

V – 01 (uma) caixa d'água de 5000 Litros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4.418, DE 22 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre Inclusão de Ação na Lei nº 4.351, de 25/10/2017 (PPA – 2018 a 2021) e na Lei nº 4.352 de 25/10/2017 (LDO/2018), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusas Ações nos Anexos das Leis nº s: 4.351 de 25 de outubro de 2017 (PPA – 2018 a 2021) e 4.352, de 25 de outubro de 2017 (LDO/2018), nos seguintes Programas:

- I) Programa: 0004 Planejamento Urbano
 Unidade Orçamentária 02.03.03 (Divisão de Serviços Urbanos)
 Ação (Projeto): Desapropriação de Imóveis
- II) Programa: 0015 Serviços de Saúde Pública Unidade Orçamentária: 02.08.01(Sec.Saúde/Fundo Municipal de Saúde) Ação (Projeto): Desapropriação de Imóveis

Parágrafo único. Os anexos referidos no Caput deste artigo, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal



LEI Nº 4.419, DE 22 DE MARÇO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.350, de 18 de outubro de 2017, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), necessários para atender despesas com: Desapropriação de Imóveis, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 02.03.00 02.03.03 15.452.0004.1049 4.4.90.61		PODER EXECUTIVO (P. M) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SUPLEMENTAÇÃO F. R\$ 30.000			
02.08.00 02.08.01 10.301.0015.1050	4.4.90.61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SUPLEMENTAÇÃO F.	R\$	50.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTA	ACÃO		R\$	80.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 02.03.00 02.03.03 15.452.0004.1004 4.4.90.51	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE ÁGUA, ENERGIA ELÉTR OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO F. 67 R\$ 30.000,00		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UBS OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO F. 436	R\$ 50.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 80.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.420, DE 22 DE MARCO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), necessários para atender despesa com: Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.03.00		SEC. MUN.PLANEJAMENTO E SERVIÇO	OS U	IRBANOS
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.1003		CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIA	ÇÃC)
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 66	R\$	170.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.1035		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃOF. 438	R\$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMEN	TAÇÃO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	R\$	320.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.03.00		SEC. MUN.PLANEJAMENTO E SERV	IÇOS U	RBANOS
02.03.03		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.1004		INFRA-ESTRUTURA= EXTENSÃO RED	E ÁGU	A, ENERGIA
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃOF. 67	R\$	170.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD	F.	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	L	
10.301.0015.1034		CONSTRUÇÃO DE UBS		
10.501.0015.1054	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1. 1.70.51	SUPLEMENTAÇÃOF. 436	R\$	150.000,00
TOTAL DA REDUCÃO		SOT ELIMENTINGNO	R\$	320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -PROCESSO Nº 9949/2017 REGISTRO DE PRECOS - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório a "SINE DIE", conforme pedido de impugnação no protocolado nº 2007/2018. Após será designada nova data. As alterações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 21 de março de 2018.

> **Marco Antonio Citadini** - Prefeito Municipal -

LICITAÇÕES/ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 -PROCESSO Nº 2018/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da Vila Nova Capão Bonito e Vila Santa Rosa. para a Secretaria Municipal de Planejamento Serviços Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura no dia 19 de abril de 2018, até as 09h00min. Capão Bonito/ SP, 22 de março de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 -PROCESSO Nº 1031/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para execução de reforma no Terminal Rodoviário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Servicos Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura no dia 24 de abril de 2018, até as 09h00min. Capão Bonito/SP, 22 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 -PROCESSO Nº 1136/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a Aquisição de 04 (quatro) Ônibus para transporte intermunicipal de alunos universitários, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura no dia 17 de abril de 2018, até as 09h00min. Capão Bonito/SP, 22 de março de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 -PROCESSO Nº 1365/2018 e Nº 1826/2018 - REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a Aquisição de Camisetas e Produtos para Educação de Trânsito no Exercício de 2018, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura no dia 17 de abril de 2018, até as 14h00min. Capão Bonito/SP, 22 de marco de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

> Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal -

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: TOMADA DE PRECOS Nº 002/2018 -PROCESSO Nº 0873/2018

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de R\$ 81.064,61 (oitenta e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a empresa licitante TRADO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/ME.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da TP nº 002/2018. Capão Bonito. 21 de março de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 -PROCESSO Nº 10149/2017.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 01, com proposta no valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), a empresa licitante SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA/EPP - CNPJ: 03.998.017/0001-78, os itens nº 02, 03, 04, 06, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, com a proposta no valor global de R\$ 13.687,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais), a empresa licitante BRINKBRIL MATERIAIS ESCOLARES/EPP - CNPJ: 02.698.336/0001-03, os itens nº 05, 07, 08, 10, 12, 15, 16 e 22, com a proposta no valor global de R\$ 8.062,00 (oito mil e sessenta e dois reais), a empresa licitante JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ/ME - CNPJ: 19.252.273/0001-51.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 012/2018. Capão Bonito, 22 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

OBJETO: Servico de Manutenção. Hospedagem e Suporte Técnico do Site Oficial do Município, para a Assessoria de Imprensa, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II. da Lei nº 8.666/93. à empresa BRUNO FERNANDO TALLARICO 38831669877, no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Capão Bonito, 0 2 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.

OBJETO: Locação de Imóvel, para fins de instalação do Ambulatório de Especialidades e Cirandas, para a Secretaria Municipal de

Saúde, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à empresa RAFAEL LOUREIRO DE ALMEIDA E OUTROS, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Capão Bonito. 22 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018.

OBJETO: Aquisição de pães e leite para atender o Corpo de Bombeiro Militar, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa MARIANO GOMES & CIA LTDA/ME, no valor de R\$ 5.519.30 (cinco mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Capão Bonito. 14 de Marco de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Cabeleireira, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o obieto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa MICHELE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 30442870817, no valor de R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais). Capão Bonito, 16 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Panificação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa SUZETE DA SILVA ROCHA 05117213823, no valor de R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais).

Capão Bonito, 16 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Crochê, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o obieto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa DONICIA APARECIDA DA SILVA DO AMARAL, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Capão Bonito, 16 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para

confecção de Tela de Proteção para uso em Unidade Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa JUBERTO ALVES DOS SANTOS FERRO - ME, no valor de R\$ 6.372,90 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Capão Bonito, 20 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018.

OBJETO: Aquisição de 30 Rolos de Arame Farpado rolo com 500 mts e 10 kg Grampos p/ cerca, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DEPÓSITO** CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 7.712,50 (sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Capão Bonito, 22 de Março de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ν° 010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inserções de publicidade em veículo de comunicação televisiva, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO 010/2018, confeccionada de acordo com o Art. 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93, à empresa TV CIDADE DE BAURU LTDA, no valor de R\$ 7.975,92 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

> Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal -

Capão Bonito, 16 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO, **ADITAMENTO E ATA**

CONTRATO Nº 021/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 CONTRATADO: FOX CONSTRUÇÕES E CO-**MÉRCIO LTDA - EPP**

OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de reforma e troca de forro de diversas salas pertencentes ao Setor de Transporte da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).

ASSINATURA: 01/02/2018

CONTRATO Nº 030/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 CONTRATADO: JULIANA ALBERTON SCH-MITZ 33596604800

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento de 320 (trezentos e vinte) horas de

Curso de Dança de Ballet, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 02/03/2018.

CONTRATO Nº 032/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 CONTRATADO: SILVANA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS 30434914835

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento de 400 (quatrocentos) horas de Oficina de Judô, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ASSINATURA: 03/03/2018.

CONTRATO Nº 035/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 CONTRATADO: M. C. COMÉRCIO DE PE-CAS E SERVICOS DE MANUTENÇÃO E RE-PARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aumento de lateral e da rampa de acesso e confecção de base de apoio para máquina, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 13/03/2018

CONTRATO Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 CONTRATADO: ADEMIL TORRESILHA &CIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de Farmácia para o fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na Farmácia Municipal, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ASSINATURA: 19/03/2018

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 -Processo 470/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA **PAULISTA EIRELI**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de construção de uma "CRECHE" no Jardim São Francisco, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para 30/04/2018.

ASSINATURA: 29/01/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - Processo nº 10999/2017

CONTRATADA: MIGUEL ANTUNES DA **COSTA CAPÃO BONITO ME**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para realização dos serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde, para hemodiálise na cidade de Itapetininga/SP, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Municí-

"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 5.370,40 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de R\$ 91.610,40 (noventa e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 09/03/2018

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 10999/2017

CONTRATADA: MIGUEL ANTUNES DA **COSTA CAPÃO BONITO ME**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Mu-

"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 9.396,98 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de R\$ 177.431,68 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: 09/03/2018

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 10999/2017

CONTRATADA: MIGUEL ANTUNES DA **COSTA CAPÃO BONITO ME**

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para realização de transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de Osasco, São Paulo, Guarulhos, Itapetininga, Sorocaba, Itu, Salto, Botucatu, Jaú, Bauru e Barretos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais) ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de R\$ 803.164,00 (oitocentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

ASSINATURA: 09/03/2018.

ATA Nº: 005/2018 VIGÊNCIA: 28/02/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2017

PROCESSO Nº: 3942/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - para aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Detentora da Ata de Registro de Preços /

Valor Máximo Registrado AIRMED EIRELI / R\$ 669,70

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI / R\$ 16.708,59

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME / R\$ 29.400,00

PRODUTOS DENTAL CREMER **ODONTOLÓGICOS S.A. / R\$ 21.234,10**

DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSP. **LTDA /** R\$ 3.295,50

DENTAL PRIME **PRODUTOS** ODONTOLÓGICOS / R\$ 4.805,95

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI / R\$ 11.677,50

SISPACK MEDICAL LTDA / R\$ 4.600,00



ATA Nº: 006/2018 VIGÊNCIA: 01/03/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2017

PROCESSO Nº: 6554/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - para aquisição de Equipamentos de Informática e Tintas, para a Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado VIVIANE APARECIDA GLAUSER - ME / R\$ 44.825,00

ROGÉRIO APARECIDO VAZ - MEI / R\$ 5.998,00

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / R\$

29 048 00

ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI /

R\$ 40.194,45

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP / R\$ 61.407,00 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME / R\$ 9.658.00 WORKBOX COMERCIAL EIRELI EPP / R\$ 7.900,00

M. M. SÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP / R\$ 139.665,00

> Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal -

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de CAPÃO BONITO / SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95 representado por seu prefeito(a) municipal, Sr(a) MARCO ANTONIO CITADINI, inscrito no CPF/MF sob nº 072.114.408-05, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, filiase à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios brasileiros, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias. Direitos - Art. 33. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas contribuições: I - participar das Assembléias - Gerais da CNM, com direito a voz e voto, representados pelo seu prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembléia - Geral da CNM por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da CNM, por meio de seu representante legal; IV - receber informações sobre a evolução das ações da CNM na defesa dos interesses do Movimento Municipalista Brasileiro; V - usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pela CNM para beneficiar e facilitar as administrações municipais; VI - usufruir de todas as conquistas da CNM em benefício dos Municípios brasileiros. Dos deveres - Art. 35 - São deveres dos Municípios: I - contribuir mensalmente para a manutenção da CNM, conforme fixado pela Assembléia - Geral; II cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a CNM; IV - participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar par a ordem, prestígio e desenvolvimento da CNM; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato à autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, às Assembléias - Gerais da CNM; IX - participar da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; X divulgar as ações da CNM e as conquistas do Movimento Municipalista Brasileiro; XI - atuar positivamente junto às instâncias de Poder, visando ao reconhecimento da importância do Movimento Municipalista Brasileiro. Do valor da contribuição associativa mensal - O valor da contribuição social será fixado pela Assembléia - Geral, nos termos do inc. III do art. 10 do Estatuto Social, e observará o fator do FPM do Município associado.

Brasília, 05 de janeiro de 2018

PREFEITO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO Nº 2142/1/2018

O Município de Capão Bonito, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede a Rua Nove de Julho, 690, Centro, CEP 18.300-900, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Citadini, em razão do Agravo de Instrumento nº 2012725-60.2018.8.26.0000 interposto pela empresa A Fernandez Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.729.257/0001-80, com sede e fora na cidade de Jundiaí/SP, na Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, 1500, Bairro Engordadouro, CEP 13.214-660, de Relatoria da Exma. Sra. Desembargadora Maria Laura Tavares, suspende-se os efeitos da Rescisão do Contrato Administrativo nº 001/2018 e Torna sem efeito a publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito/SP de 26/01/2018, Ano X | Edição 519 I Pág. 14 referente ao EXTRATO do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

Capão Bonito/SP, 22 de março de 2018. Marco Antonio Citadini – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

CONTRATADA: LCP Serviços Ambientais EIRELI EPP.

Objeto: Em razão do Agravo de Instrumento nº 2012725-60.2018.8.26.0000 interposto pela empresa A Fernandez Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.729.257/0001-80, com sede e fora na cidade de Jundiaí/SP, na Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, 1500, Bairro Engordadouro, CEP 13.214-660, de Relatoria da Exma. Sra. Desembargadora Maria Laura Tavares, fica rescindido unilateralmente este Contrato Administrativo nº 016/2018 - Dispensa de Licitação nº 131/2017.

Capão Bonito/SP, 22 de março de 2018. Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal





Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO 21: COMÉRCIO VAREJISTA DE **ALIMENTOS LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

INICIAL PROTOCOLO: 093/18

PROCESSO: 10203-015/18. VANDIR FOGAÇA DE OLIVEIRA - MEI (BAR) RUA: SILVIO GONÇALVES DE ALMEIDA, Nº: 0346 - CAPÃO BONITO (SP) -CEVS: 351020301-561-00683-1-4 DO DIA: 16/03/2018.

PROTOCOLO: 137/18 -PROCESSO: 10203-029/18.

JEFFERSON ROBERTO DA SILVA - MEI (LANCHONETE), RUA: GENERAL CARNEIRO, Nº:

CENTRO - CAPÃO BONITO (SP) - CEVS: 351020301-000688-1-0 DO DIA: 19/03/2018.

AGRUPAMENTO 70:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO PROTOCOLO: 077/18 -PROCESSO: 539-196-1987 **ENIO HERKES**

(ODONTOLOGIA), RUA: ALTINO ARANTES Nº: 1103 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-863-000016-1-9 DO DIA: 19/03/2018.

PROTOCOLO: 073/18 -PROCESSO: 10203-009/16.

FILUZ – CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA. (CONSULTÓRIO MÉDICO), AVENIDA ADEMAR DE BARROS, Nº: 0836 BAIRRO SANTA ROSA -CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-863-000178-1-7 DO DIA: 15/03/2018.

AGRUPAMENTO 70: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **SAÚDE**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO: 620/17 -PROCESSO: 10203-111/17.

AJEPEC - ASSOCIAÇÃO DE JESUS P/ AMPARO PESSOAS IDOSAS (ASILO), RUA: ALFREDO VENTURELLI, Nº: 1554 - BELA VISTA - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301 - 871-0000002-0 -5 DO DIA: 19/03/2018.

AGRUPAMENTO 81: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **COLETIVOS E SOCIAIS**

(LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO INICIAL)** PROTOCOLO: 238/18 -PROCESSO: 10203-051/18. SILVANA SOUTO DE ALMEIDA

- MEI (CABELEREIRA), RUA: SETE BARRAS, Nº: 0232 - VILA SÃO PAULO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-960-000164-1-1 DO DIA: 16/03/2018.

AGRUPAMENTO 83: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROTOCOLO: 132/15 -PROCESSO: 10203-016/15 VALDIR DA SILVA OLIVEIRA CAPÃO BONITO - ME

(ACADEMIA), RUA: JOSÉ FERRAZ FIUZA, Nº: 072 - BELA VISTA - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-931-000003-1-0 DO DIA: 19/03/2018.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE **MEDICAMENTOS** PROCESSO: 10203-112/15

DROGA EX LTDA. (DROGARIA), PRAÇA RUI BARBOSA, Nº: 0483 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), TRM: 150 DO DIA: 20/03/2018.

TÉCNICO LAUDO AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: PROCESSO: 10203-112/17.

AJEPEC - ASSOCIAÇÃO DE JESUS P/ AMPARO PESSOAS IDOSAS (ASILO), RUA: ALFREDO VENTURELLI, Nº: 1554 - BELA VISTA - CAPÃO BONITO (SP), LTA: 351020301-003-18 DO DIA: 08/03/2018.

BAIXA RESPONSABILIDADE <u>TÉCNICA – RT</u> PROTOCOLO: 636/17 -PROCESSO: 10203-041/17

STS - COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME (COMÉRCIO ATACADISTA), AVENIDA MASSAICHI KAKIAHARA, Nº: 0447 - BELA VISTA – CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-469-000008-1-7 DO DIA: 15/03/2018 (GILSON SAMWAYS).

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA -<u>NRM</u>

PROTOCOLO: PROCESSO: 10203-046/18.

DIRCEU JOSÉ KUHN - MEI. RUA: SILVA JARDIM, Nº: 0344 -CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), NRM: 180 DO DIA: 20/03/2018 - EFETUADO O PAGAMENTO VALOR R\$: 257,00.



POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO - SP Rua Sete de Setembro, 840, Centro, CEP 18300-240, Fone.Fax (15) 3542.4713, 3542.4884

pat.contato.empresas@gmail.com, pat.capao.bonito@hotmail.com



SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS EM CAPÃO BONITO



- Vendedor externo (duas vagas);
- Operador de máquina empacotadora (uma vaga);
- Assistente administrativo (uma vaga);
- Encarregado de campo (uma vaga);
- Auxiliar de laboratório júnior vaga para pessoa com deficiência física (uma vaga);
- Auxiliar de produção júnior (duas vagas);
- Estágio em arquitetura e urbanismo (uma vaga).

VOCÉ SE ESFORCA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis do Pró-jovem - Casa do Adolescente



Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências, dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua familia!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa (Quartas-feiras, às 09h00)

A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E QUEREMOS FAZER PARTE DELA!

Informações: Av. Massaichi Kakihara, 1560. Jd São Paulo (15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com



CONVITE



Audiência Pública

Alteração da Lei Complementar nº 200 de 14 de dezembro 2017 Capítulo XIII - Dos Táxis

> DIA 28 DE MARÇO 19 HORAS **CÂMARA MUNICIPAL**



Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos

